



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Assessoria Jurídica**

**Processo Administrativo nº** : 0004831-87.2023.8.01.0000  
**Local** : Rio Branco  
**Unidade** : ASJUR  
**Requerente** : GECON  
**Requerido** : Tribunal de Justiça do Estado do Acre  
**Assunto** : Contratação direta

### DECISÃO

1. Trata-se de procedimento de contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **FORMALTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.514.575/0001-58, para aquisição de medalhas e bens complementares destinados a atender o cerimonial e eventos protocolares de caráter institucional deste Tribunal de Justiça, notadamente quanto à instituição da nova Ordem do Mérito Judiciário, conforme consta no Evento SEI nº 1483563, ao custo total de **R\$ 16.772,00** (dezesesseis mil setecentos e setenta e dois reais).

2. O feito foi instruído, constando no mesmo parecer da Asjur/Presidência.

3. Dito isso, dadas as informações contidas nos autos, com apoio no artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/95, **ACOLHE-SE** o Parecer da ASJUR (Evento SEI nº 1487285), para **AUTORIZAR** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **FORMALTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.514.575/0001-58, ao custo total de **R\$ 16.772,00** (dezesesseis mil setecentos e setenta e dois reais).

4. À **SEAPO**, à **GECON** e à **DIFIC** para adoção das providências.

5. Publique-se. Cumpra-se.

Data e assinatura eletrônicas.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini, Presidente do Tribunal**, em 06/06/2023, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1488758** e o código CRC **5E57CA2F**.